

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RPL: 265/2025

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Nos termos do que estabelece o artigo Art. 52 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Mapa de Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução apresentada.

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Risco contempla os elementos descritos no artigo 53 do Decreto Municipal nº 11.748/23, a saber:

- 1 a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
- 2 a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- 3 a definição das ações preventivas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- 4 a definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
- 5 definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 1						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Realização de levantamento de compra/consumo médio dos medicamentos, o que pode ocasionar na desassistência aos munícipes.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Avaliar e confrontar informações que são extraídas do sistema de almoxarifado, visto que com a mudança de sistema que o município passa no momento as informações não são seguras e por vezes contraditórias.				Setor requisitante / Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Solicitar ajustes a empresa contratada e responsável pelos sistemas.				Setor requisitante / COPEL	
2.	Solicitar entrega fracionada dos itens junto a empresa				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	

 (16) 3706-5348

 marialfcintra@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor Franca/SP – CEP 14.405-600

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

	contratada, visto além das questões de vencimento, as questões de logística e espaço de armazenamento no Setor de Ações Judiciais da Secretaria de Saúde.	
3.	Avaliar juntamente a empresa contratada a possibilidade de expansão de prazo de vencimento dos medicamentos/produtos.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS

RISCO 2						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Avaliar a sazonalidade de mercado, devido à escassez de mercadorias.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Realização de estoque de segurança, considerando histórico de anos anteriores.					SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Realizar a correta rotatividade dos medicamentos, analisando principalmente as questões de vencimento.					SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
2.	Avaliar se há estoque na farmácia do setor de Ações Judiciais, antes de realizar a Requisição de compra anteriormente a previsão de compra.					SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
3.	Realização de aquisição por compra direta/emergencial em caso de a empresa contratada não realizar a entrega dentro dos prazos contratuais.					SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS

RISCO 3						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Recebimento de medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento e com avarias em lotes.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Realizar a conferência na chegada dos materiais, avaliando tanto prazo de validade como avarias em embalagens.					SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	No caso de prazo de validade fora do previsto em edital, em caso de falta de medicamentos na Farmácia de Ações Judiciais, avaliada a extrema necessidade, receber o medicamento/material com base no histórico de dispensação frente ao prazo de validade.					SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
2.	Em caso de avarias e se de extrema necessidade da contratante, desde que a qualidade dos materiais/medicamentos não sejam afetadas poderão ser aceitos.					SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
3.	Em casos de avarias onde o produto/material esteja danificado e/ou prejudicado para consumo, a empresa é notificada com registro fotográfico e por e-mail para que proceda com a					SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS

substituição do(s) mesmo(s).

RISCO 04

		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Empresa contratada ser muito distante do município.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Na elaboração do ETP e Termo de Referência reforçar as questões de prazo máximo de entrega dos materiais.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
Id	Ação de Contingência				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
1.	Acompanhar os prazos de entrega por parte da contratada e em caso de descumprimento, notificar a empresa.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
2.	Realização de aquisição por compra direta/emergencial em caso de a empresa contratada não realizar a entrega dentro dos prazos contratuais.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
3.	Encaminhar para o Setor de Auditoria para notificação e punição da empresa contratada por descumprimento contratual e potencial prejuízo ao erário e a assistência dos municípios.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	

RISCO 5

		Baixa	X	Média		Alta
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Armazenamento e logística da Central de Medicamentos da Secretaria de Saúde					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realização de aquisições nas quantidades corretas com base no histórico de dispensação, considerando entregas parciais pelas questões de espaço físico na farmácia de Ações Judiciais.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Possuir um gerador de energia que possa suprir a necessidade da(s) geladeira(s) de medicamentos que em caso de queda de energia podem ser perdidos.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
2.	Armazenamento em prateleiras e/ou paletes, visando o distanciamento seguro dos medicamentos/materiais do solo.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
3.	Dispensar os medicamentos em embalagens adequadas.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
4.	Realização do PEPS (Primeiro que expira, primeiro que sai) visando a questão de prazo de validade.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
5.	Acompanhamento e fiscalização dos prazos de dedetização da Central de Medicamentos da Secretaria de Saúde				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	

RISCO 6

		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Solicitação de reequilíbrio de preços.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar em paralelo, nova pesquisa de mercado para fins de comparação.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realização de compra direta em caráter emergencial visando a não desassistir os munícipes.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
2.	Elaboração de novo processo licitatório para caso a empresa contratada solicite rescisão contratual.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
3.	Em caso de solicitação de rescisão contratual e não entrega de pedidos pendentes anteriores a data da solicitação de reequilíbrio, encaminhar para o setor de Auditoria, a fim de notificação e aplicação de medidas previstas em contrato.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
4.	Reavaliar o impacto financeiro, visto que não houve planejamento de dotação orçamentária para tal finalidade.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	

Franca, 24 de Abril 2025



Érica Priscila Camargo Assis.
Setor de Ações Judiciais